



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Praça Nossa Senhora de Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br  
s/n

## **ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10963858 - G2V-CJ**

SEI:TJPR Nº 0134726-92.2024.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 10963858

### **ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**MEMBROS COOPERANTES:** Supervisão-Geral do Sistema dos Juizados Especiais e NUPEMEC; Juizados Especiais e CEJUSC da Comarca de Reserva.

CONSIDERANDO os artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, que preveem mecanismos de cooperação entre órgãos do Poder Judiciário tanto para a prática de atividades administrativas quanto para o desempenho das funções jurisdicionais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça e seu respectivo anexo;

CONSIDERANDO que a Constituição da República prevê a observância do princípio da eficiência na administração pública (art. 37), aplicável à administração judiciária;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 45/2004 instituiu o princípio da duração razoável do processo (art. 5º, LXXVIII);

CONSIDERANDO que os arts. 6º e 8º do Código de Processo Civil consagraram os princípios da cooperação e da eficiência no processo civil;

CONSIDERANDO que a cooperação judiciária constitui mecanismo contemporâneo, desburocratizado e ágil para a prática de atos conjuntos, permitindo a obtenção de resultados mais eficientes;

CONSIDERANDO a necessária mobilização e aproveitamento das

estruturas do Poder Judiciário para atuação eficiente nos Juizados Especiais e nos CEJUSCs;

CONSIDERANDO o contido no SEI!TJPR Nº 0134726-92.2024.8.16.6000.

Com fundamento nos artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, atuam os cooperantes, praticando este ato em conjunto.

### ABRANGÊNCIA DA CONCERTAÇÃO

Este ato concertado objetiva disciplinar a cooperação judiciária temporária envolvendo processos elegíveis dos Juizados Especiais para realização de audiências de conciliação pelos conciliadores do CEJUSC na Comarca de Reserva.

### OBJETO DA COOPERAÇÃO

O objeto da cooperação consistirá na utilização temporária de conciliadores do CEJUSC para colaborar com a realização de audiências de conciliação nos processos selecionados dos Juizados Especiais da Comarca de Reserva.

### REMUNERAÇÃO

Os conciliadores do CEJUSC receberão pelas audiências realizadas conforme os atos previstos nos Anexos da Resolução OE nº 275/2020.

### DURAÇÃO

A cooperação ocorrerá pelo prazo de 1 (um) ano.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Juntem-se cópias assinadas deste ato concertado aos autos de todos os processos por ele abrangidos.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Des. **FERNANDO PRAZERES**

Supervisor-Geral do Sistema dos Juizados Especiais

Presidente do NUPEMEC

**LUIZA HEY TOSCANO DE OLIVEIRA**

Supervisora dos Juizados Especiais

Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Reserva



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Prazeres, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça**, em 16/09/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA HEY TOSCANO DE OLIVEIRA, Juíza de Direito de Comarca de Entrância Inicial**, em 18/09/2024, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10963858** e o código CRC **C85041D6**.

Departamento do Patrimônio

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SCI  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS  
Protocolo nº0134726-92.2024.8.16.6000  
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10963858 - G2V-CJ**

Convenientes: Supervisão-Geral do Sistema dos Juizados Especiais e NUPEMEC; Juizados Especiais e CEJUSC da Comarca de Reserva.

Objeto: A utilização temporária de conciliadores do CEJUSC para colaborar com a realização de audiências de conciliação nos processos selecionados dos Juizados Especiais da Comarca de Reserva.

Vigência: A cooperação ocorrerá pelo prazo de 1 (um) ano.

Curitiba, 19/09/2024.

Des. **FERNANDO PRAZERES**  
Supervisor-Geral do Sistema dos Juizados Especiais  
Presidente do NUPEMEC  
**LUIZA HEY TOSCANO DE OLIVEIRA**  
Supervisora dos Juizados Especiais  
Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Reserva